



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº.033/2023

O **MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA-MT**, localizada a Avenida Vereador Genival Nunes de Araújo, 993, Centro, Nova Brasilândia/MT, torna público para conhecimento dos interessados que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores; e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir.

Solicitante: Secretaria Municipal de Infraestrutura

1. DO OBJETO

1.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM E MANUTENÇÃO DE PAISAGISMO, NO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA-MT.**

1.2. As quantidades relacionadas no ANEXO I deste Edital serão consideradas para fins de contratação.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da execução do presente Contrato onerarão as seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2023.

COD. RED.	ÓRG	UNID	FUNÇÃO	SUB FUNÇÃO	PROG	PROJ ATIV	ELEMENTO DESPESA	FONTE DE RECURSO
0533	07	001	15	452	0010	2134	3390.39.00	1500100000

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Permitir-se-á a participação neste certame, apenas de pessoas jurídicas, que comprovem por meio de documentos de registros ou autorizações legais a exploração do ramo de atividade compatível com o objeto, bem como as que atendam as exigências do edital e seus anexos.

4 - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA

4.1. Habilitação Jurídica

4.1.1. Ato Constitutivo, sendo:



- 4.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual; ou;
- 4.1.3. Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou
- 4.1.4. Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício, ou
- 4.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 4.1.6 Documento de identificação e CPF dos proprietários descritos no Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado.

4.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista;

- 4.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 4.2.2. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, que deverá ser comprovada através de Certidão Negativa de Débitos, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 4.2.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, que deverá ser comprovada através de Certidão Negativa de Débitos, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 4.2.4. Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, que deverá ser comprovada através de Certidão Negativa de Débitos, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 4.2.5. Prova de regularidade relativa a Seguridade Social – INSS;
- 4.2.6. Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- 4.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 4.2.8. Prova de Regularidade com a Procuradoria Geral do Estado (Certidão da PGE) do respectivo domicílio tributário.

Nota: Em caso de as certidões serem unificadas esta informação terá que estar explícita no documento ou o licitante deverá através de outro documento idôneo demonstrar que a certidão é de fato unificada.

4.3. Qualificação Técnica

- 4.3.1. A Comprovação de aptidão técnica ocorrerá mediante apresentação de no mínimo, 01 (um) atestado (s) da prestação dos serviços executados pela empresa, expedidos por



pessoa jurídica de direito público ou Privado indicando a execução anterior dos serviços compatíveis com o objeto desta contratação.

4.4. DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS COMPLEMENTAR: Deverão ser apresentadas as seguintes declarações:

- 4.4.1. Declaração de inexistência de fato impeditivo à habilitação. (Modelo do Anexo IV)
- 4.4.2. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação. (Modelo do Anexo V)
- 4.4.3. Declaração de não utilização de mão de obra infantil, e situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal. (Modelo do Anexo VI)
- 4.4.4. Declaração de responsabilidade, em que a empresa se compromete a fazer as entregas no prazo solicitado. (Modelo do Anexo VII)

4.5. Proposta de Preço/Cotação:

- 4.5.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- 4.5.2. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado no Termo de Referência.
- 4.5.3. Transcorrido a fase de habilitação, a proposta entregue é irretratável e irrenunciável.

4.6. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

- 4.6.1. Os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços serão recebidos pela Comissão de Contratação desta Prefeitura Municipal, **até às 16h00min do dia 27 de julho de 2023.**

5 – DO PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será realizado em 12 (doze) parcelas mensais, de acordo com a prestação dos serviços; com a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor público responsável pela fiscalização.
- 5.2. O prazo para pagamento será de até 10 (dez) dias úteis após a emissão da Nota Fiscal correspondente, devidamente atestada pela Secretaria correspondente.
- 5.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas;



5.4. É obrigação da contratada manter durante a execução contratual todas as condições de habilitação exigidas, sob pena de rescisão contratual.

5.5. Caso não se encontre regularizada, a mesma terá o prazo de 15 dias, contados da sua notificação, para regularização, sem prejuízo da comunicação ao órgão fiscalizador do tributo.

5.6. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição dos serviços, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

5.7. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos serviços.

5.8. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado

6. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATAÇÃO

6.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

6.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

6.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

6.4. O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;

6.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. São obrigações do fornecedor registrado:

7.1.1. Assinar o contrato em até 05 (cinco) dias corridos, contados da sua notificação;

7.1.2. Manter, durante a vigência do contrato as condições de habilitação exigidas no processo;

7.1.3. Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto do contrato;



- 7.1.4. Comunicar o CONTRATANTE, por escrito e em tempo hábil, qualquer anormalidade que esteja impedindo a execução do objeto, prestando os esclarecimentos julgados necessários;
- 7.1.5. Cumprir fielmente toda a execução do objeto, conforme prazos, condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos e encartes, assim como em contrato;
- 7.1.6. Cumprir e obedecer às normas internas de segurança, de acesso e permanência nas dependências físicas do CONTRATANTE, quando necessária à execução do objeto;
- 7.1.7. Assumir toda a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais e trabalhistas resultantes da execução do objeto;
- 7.1.8. Refazer ou corrigir serviços contratados, no todo ou em parte, e a suas expensas, sempre que identificado pelo CONTRATANTE ter sido realizado em desacordo com o estabelecido no Edital e em seus anexos e encartes, bem como no contrato;
- 7.1.9. Atender às solicitações do CONTRATANTE referente a esclarecimentos técnicos ou qualquer outra informação necessária à adequada execução dos serviços;
- 7.1.10. Manter as informações de contato do preposto atualizadas durante da execução dos serviços contratados;
- 7.1.11. Informar imediatamente a Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia no caso de substituição do preposto;
- 7.1.12. Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do contratante:

- 8.1.1. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;
- 8.1.2. Fiscalizar os serviços prestados e quando necessário, notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre as irregularidades, multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- 8.1.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos;
- 8.1.4. Arcar com despesas de custeio de envio de correspondências entre Novo Mundo e Cuiabá;
- 8.1.5. Fiscalizar o contrato e dirimir as dúvidas que surgirem no decorrer da fiscalização;
- 8.1.6. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor pela completa e perfeita execução do contrato;



9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A presente licitação poderá ser revogada, por motivo de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou provocação de terceiros, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos.

9.2. A Empresa deverá arcar com todos os custos e despesas, diretas ou indiretas, com os servidores decorrentes da prestação dos serviços, sem qualquer ônus à Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia/MT;

9.3 - Para agilização dos trabalhos, os licitantes farão constar em sua documentação o endereço e os números de telefone e e-mail.

9.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Chapada dos Guimarães-MT, para dirimir quaisquer litígios oriundos do Edital, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

10. INTEGRAM ESTE EDITAL

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ANEXO VI - MODELO DE TERMO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZA MÃO DE OBRA INFANTIL

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, EM QUE A EMPRESA SE COMPROMETE A FAZER AS ENTREGAS NO PRAZO

Nova Brasilândia - MT, 21 de julho de 2023.

ANA CRISTINA SOARES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA 205/2023



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

O presente termo de referência foi elaborado em atendimento as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas atualizações, que regulamentam o art. 37, XXI da Constituição Federal.

2. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM E MANUTENÇÃO DE PAISAGISMO, NO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA-MT.

O serviço de Manutenção e Conservação das áreas verdes compreende os seguintes itens de contratação:

- Manutenção e conservação de gramados;
- Manutenção e conservação de canteiros e jardins;
- Execução de serviços rotineiros de poda de arbustos (poda de formação e limpeza em arbustos e cercas vivas) e de árvores de pequeno porte (ou aquelas cuja altura na fase adulta atinge até 2,00 metros).

Todos os serviços deverão ser realizados com a finalidade de:

- Manter boa aparência dos canteiros, jardins e parques;
- Manter saudáveis as plantas e os gramados;
- Manter a limpeza e a ordem dos espaços públicos.

2.1. Descritivo/ Quantitativo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS DE JARDINAGEM E MANUTENÇÃO DE PAISAGISMO	Mes	12	3.898,1925	46.778,31

3. JUSTIFICATIVA:

A dispensa de licitação para contratação dos serviços de jardinagem e conservação de áreas verdes decorre da necessidade de garantindo assim o pleno funcionamento dos serviços no Município e, também por que: não existem, no seu quadro funcional as funções a serem desempenhadas pelos empregados da CONTRATADA.

A contratação se justifica pela necessidade de preservação e manutenção das áreas verdes do Município, zelando pela imagem da paisagem, valorizando a vegetação nativa, bem como preservando as espécies arbóreas por meio da realização de tarefas de plantio, manutenção e demais atividades pertinentes.

A contratação dos serviços de jardinagem e conservação de áreas verdes contribuirá para um ambiente saudável, seguro, confortável e agradável para a realização das atividades de lazer da cidade.

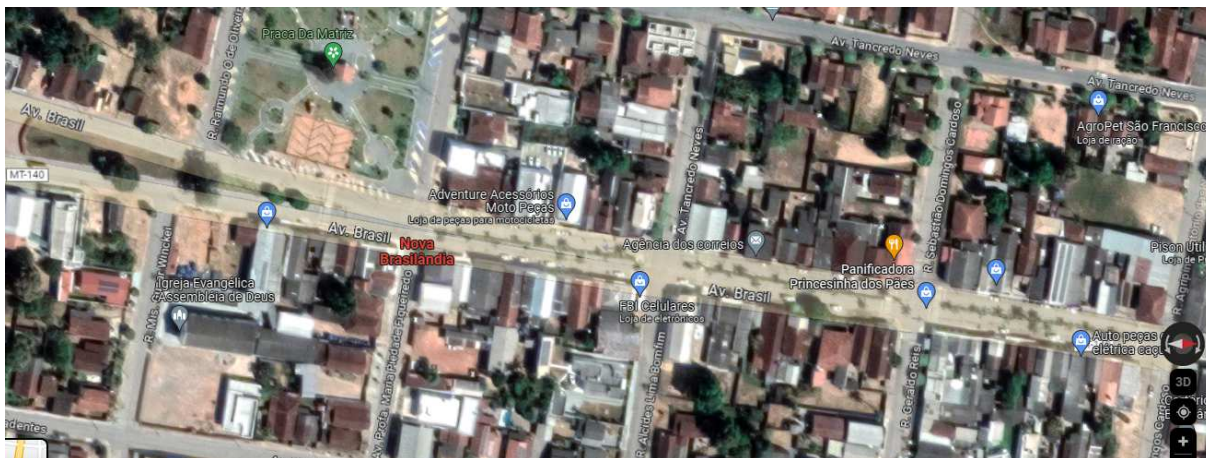
4. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação de serviços de manutenção e conservação de praças/jardim envolverá todas as etapas do processo de operacionalização das áreas identificadas abaixo, conforme o padrão estabelecido pelo Contratante.

PARQUE ECOLOGICO Área total aproximada: 36.497,44 M2



Canteiros centrais Avenida Brasil Área total aproximada: 4.620,32 m²



PRAÇA CENTRAL – AREA TOTAL APROXIMADA 8.493 M2





AREA VERDE CENTRO DE SAUDE



PRAÇA DOS TRABALHADORES – AREA TOTAL APROXIMADA 345 M2



ESTADIO MUNICIPAL AREA TOTAL APROX 10.000 MM2





Os serviços deverão ser prestados nos padrões técnicos recomendados e contar com quadro de pessoal operacional capacitado e em número suficiente.

A Contratada deverá executar todas as atividades necessárias à obtenção do serviço contratado, dentre as quais se destacam:

Manutenção e conservação de gramados:

- Cortes de gramados, incluindo recortes em passeios e canteiros;
- Capinação manual;
- Capinação manual da parte com areia dos parques infantis e caixas de areia, exterminando as espécies invasoras;
- Controle fitossanitário: programação e execução permanente de prevenção, combate e/ou controle a pragas e doenças específicas a cada espécie vegetal;
- Corte e recolhimento de galhos condenados ou caídos;
- Erradicação das plantas invasoras;
- Irrigação geral;
- Limpeza geral: limpeza de toda a área, com varredura e retirada de folhas, flores e galhos secos, de ervas arrancadas nas capinações e qualquer outro tipo de detrito;
- Manutenção geral do gramado com controle de daninhas e poda,
- Pequenas correções de terreno para desvio de águas pluviais;
- Rastelagem e remoção dos restos vegetais, resultantes do corte;
- Refilamento das áreas gramadas;
- Replântio;
- Reposição de terra; e,
- Roçada.

Manutenção e conservação de canteiros, Praça/Jardim:

- Cortes de gramados, incluindo recortes em passeios e canteiros;
- Afofamento do solo nos vasos e jardineiras;



Condução de trepadeira;
Cortes de cercas vivas;
Cultivo e expansão de mudas;
Irrigação;
Limpeza e reposição de folhagens e flores, com colocação de terra e adubo nos vasos e floreiras;
Limpeza geral: limpeza de toda a área, com varredura e retirada de folhas, flores e galhos secos, de ervas arrancadas nas capinações e qualquer outro tipo de detrito;
Ornamentação dos Jardins;
Reformulação de canteiro de flores e folhagens;
Replante;
Reposição de terra nos canteiros, vasos e jardineiras;
Reposição ou troca de pedrisco;
Transplante de folhagens e flores existentes; e
Tratamento das plantas nos vasos internos (poda de limpeza, afofamento do solo, adubação e aplicação de óleo mineral);
Poda de pequena monta (arbustos, cercas vivas e árvores de pequeno porte – ou aquelas cuja altura na fase adulta atinge até 1,8 metros);
Coleta e remoção de lixo;
Condução de trepadeira;
Controle fitossanitário: programação e execução permanente de prevenção, combate e/ou controle a pragas e doenças específicas a cada espécie vegetal;
Corte e recolhimento de galhos condenados ou caídos;
Cortes de cercas vivas;
Erradicação das plantas invasoras;
Poda de formação;
Poda de limitação de crescimento dos arbustos;
Poda de limpeza; e,
Rastelagem e remoção dos restos vegetais, resultantes do corte.



5.CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:

A CONTRATADA deverá disponibilizar pessoal operacional suficientes, adequados e necessários para a manutenção das áreas para execução das atividades objeto deste termo de referência.

Os serviços serão prestados por profissionais pertencentes ao quadro funcional da CONTRATADA no Município de Nova Brasilândia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

Para a execução dos serviços, a CONTRATADA deve manter no local de trabalho o número suficiente e adequado de pessoal operacional, necessário ao exato cumprimento das obrigações assumidas;

Todos os equipamentos, utilizados na prestação dos serviços, deverão ser operados e/ou conduzidos por profissionais treinados e, quando for o caso, legalmente habilitados para o tal, cabendo à CONTRATADA integral responsabilidade por danos ou acidentes advindos de negligência no cumprimento desta obrigação;

A CONTRATANTE poderá solicitar, a qualquer momento, a substituição de funcionário cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados inadequados ao desempenho dos trabalhos executados;

A frequência da manutenção será **diária**, ou seja, **o Município** deverá ter a manutenção e conservação dos jardins e espaços externos **de segunda-feira a sexta-feira**.

Será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, todos os encargos sociais, trabalhistas e médicos, seguro e/ou quaisquer outros ônus decorrentes da execução dos serviços;

6. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;



A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;

Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

7. DAS OBRIGAÇÕES:

7.1. Da Contratada

São obrigações da CONTRATADA, além das condições estabelecidas no Edital e neste Termo de Referência, o seguinte:

Fornecer os serviços nas especificações contidas neste termo de referência;

Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento do serviço contratado;

Não subcontratar outras empresas para fornecimento dos serviços aqui descritos;

Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o serviço fornecido;

Atender a entrega dos serviços deste termo de referência, observando o prazo de vigência deste instrumento.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1.990).

7.2. Da Contratante

São obrigações da CONTRATANTE, além das condições estabelecidas no Edital e neste Termo de Referência, o seguinte:

Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom cumprimento do contrato;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora com relação ao objeto desta licitação;

Designar o representante que será o responsável pela Coordenação Geral dos Projetos, no âmbito da prefeitura;

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia.

Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

9. DA ESTIMATIVA DE CONTRATAÇÃO E DA VIGÊNCIA

A estimativa de contratação é 12 (doze) meses;

As etapas de execução, de conclusão e de entrega do objeto serão acompanhadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura;



A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do instrumento contratual.

10. DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

O valor total estimado para contratação será de **R\$ 46.778,31 (Quarenta e seis mil setecentos e setenta e oito reais e trinta e um centavos)**, que serão pagos pela CONTRATANTE com a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor público responsável pela fiscalização.

Transcorrido a fase de habilitação, a proposta entregue é irretratável e irrenunciável.

O pagamento será efetuado pelo(a) contratante em até 10 (dez) dias, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.

Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento, para o exercício de 2023, na seguinte dotação:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA									
COD. RED	ÓRG	UNID	FUNÇÃO	SUB FUNÇÃO	PROGR	AÇÃO	ELEMENTO DESPESA	FONTE DE RECURSO	R\$
0533	07	001	15	452	0010	2134	3390.39.00	1500100000	46.778,31

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Empresa deverá arcar com todos os custos e despesas, diretas ou indiretas, com os servidores decorrentes do fornecimento do objeto, sem qualquer ônus à Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia/MT.

Nova Brasilândia, 21 de julho de 2023.

José Antônio Domingos Cardoso
Secretário Municipal de Infraestrutura



ANEXO II

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

DISPENSA Nº 00X/2023

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Empresa: _____ CNPJ: _____
Optante pelo Simples? SIM () NÃO ()
Enquadrado conforme Lei Complementar 123/2006: () MEI () ME () EPP
Endereço: _____ Telefone: _____
e-mail: _____
Conta: _____ Agência: _____ Banco: _____
Nome completo do responsável legal da empresa: _____
CPF: _____ RG: _____ Celular: _____

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM E MANUTENÇÃO DE PAISAGISMO, NO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA-MT.

IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
R\$ XX,XX (xxxxxx)					

Declaramos que estamos de acordo com termos e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, como de fretes, carga e descarga, impostos, obrigações entre outros. Declaramos que atenderemos todas exigências técnicas mínimas, inclusive de garantia, prazos de entrega e quantidades.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Local e data.

CNPJ:

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável



ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que entre si celebram o MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA/MT e a empresa XXXXXXXXXXXXXXXX.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA/MT**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob nº XXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na Avenida XXXXXXXXXXXX, s/nº, NOVA BRASILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pela sua Prefeita Municipal, Srª. XXXXXXXXXXXXXXXX, brasileira, estado civil xxxxxxxx, portadora da Cédula de Identidade nº XXXXXXXXXXXX SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº XXXXXXXXXXXX, residente e domiciliada XXXXXXXXXXXX, município de NOVA BRASILÂNDIA/MT, doravante denominada simplesmente **Contratante**, e, do outro lado, a (empresa ou pessoa física qualificar)....., inscrita no (CNPJ sob o n.º.....) ou CPF Nº, e (Inscrição Estadual n.º.....) estabelecida a, n.º....., bairro, cidade de, (neste ato representada pelo Sr., portador da Cédula de Identidade – Registro Geral n.º SSP/XX e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF n.º), com integral observância da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, doravante denominada **Contratada**, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do Processo de Dispensa de Licitação nº **XXX/2023** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM E MANUTENÇÃO DE PAISAGISMO, NO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA-MT, cujo objeto está discriminado na Dispensa de Licitação nº 0xx/2023 e no Anexo I que fazem parte integrante do presente contrato.

2.2. Descritivo/ Quantitativo:

ITEM	UM	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.	MÊS	12	SERVIÇOS DE JARDINAGEM E MANUTENÇÃO DE PAISAGISMO	R\$	R\$
Valor total estimado: R\$ XX.000,00 (XXXXXXXX)					



CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

2.1. Os preços para os bens contratados são os constantes da proposta apresentada no **Processo de Dispensa nº. XX/2023.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

3.1. As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações ulteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

4.1. O serviço deverá ser prestado em conformidade com as especificações do Termo de Referência;

4.2. O serviço deverá ser realizado de forma contínua pelo período de 12 (doze) meses, após a confirmação do pedido solicitado pela secretaria.

4.2. O serviço poderá ser interrompido, paralisado ou adiado, sendo justificado, atendendo ao interesse público.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1. O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, com início xx/xx/2023, contado da data em que foi firmado e encerrando-se em xx/xx/2023, após o qual será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso.

5.2. Os serviços serão executados pelo prazo de 12 (doze) meses.

5.3. O objeto será recebido de acordo com art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O valor total estimado para execução dos serviços discriminados será de R\$ xxx (xxxxxxx), que serão pagos pela CONTRATANTE em 12 (doze) parcelas mensais, conforme execução dos serviços; com a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor público responsável pela fiscalização.

6.2. O prazo para pagamento será de até 10 (dez) dias úteis após a emissão da Nota Fiscal correspondente, devidamente atestada pela Secretaria correspondente.



6.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas;

6.4. É obrigação da contratada manter durante a execução contratual todas as condições de habilitação exigidas, sob pena de rescisão contratual.

6.5. Caso não se encontre regularizada, a mesma terá o prazo de 15 dias, contados da sua notificação, para regularização, sem prejuízo da comunicação ao órgão fiscalizador do tributo.

6.6. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição dos serviços, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

6.7. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos serviços.

6.8. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

7.1. As despesas decorrentes da execução do presente Contrato onerarão as seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2023:

COD. RED.	ÓRG	UNID	FUNÇÃO	SUB FUNÇÃO	PROG	PROJ ATIV	ELEMENTO DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR TOTAL
0533	07	001	15	452	0010	2134	3390.39.00	1500100000	R\$

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos e responsabilidades da **CONTRATADA** os seguintes:

8.1.1. Assinar o contrato em até 05 (cinco) dias corridos, contados da sua notificação;

8.1.2. Manter, durante a vigência do contrato as condições de habilitação exigidas no processo;

8.1.3. Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto do contrato;

8.1.4. Comunicar o CONTRATANTE, por escrito e em tempo hábil, qualquer anormalidade que esteja impedindo a execução do objeto, prestando os esclarecimentos julgados necessários;



8.1.5. Cumprir fielmente toda a execução do objeto, conforme prazos, condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos e encartes, assim como em contrato;

8.1.6. Cumprir e obedecer às normas internas de segurança, de acesso e permanência nas dependências físicas do CONTRATANTE, quando necessária à execução do objeto;

8.1.7. Assumir toda a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais e trabalhistas resultantes da execução do objeto;

8.1.8. Refazer ou corrigir serviços contratados, no todo ou em parte, e a suas expensas, sempre que identificado pelo CONTRATANTE ter sido realizado em desacordo com o estabelecido no Edital e em seus anexos e encartes, bem como no contrato;

8.1.9. Atender às solicitações do CONTRATANTE referente a esclarecimentos técnicos ou qualquer outra informação necessária à adequada execução dos serviços;

8.1.10. Manter as informações de contato do preposto atualizadas durante da execução dos serviços contratados;

8.1.11. Informar imediatamente a Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia no caso de substituição do preposto;

8.1.12. Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

8.2 São direitos e responsabilidades da CONTRATANTE os seguintes:

8.2.1. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

8.2.2. Fiscalizar os serviços prestados e quando necessário, notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre as irregularidades, multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

8.2.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos;

8.2.4. Fiscalizar o contrato e dirimir as dúvidas que surgirem no decorrer da fiscalização;

8.2.5. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor pela completa e perfeita execução do contrato

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As penalidades contratuais aplicáveis são:

- a) Advertência verbal ou escrita.
- b) Multas.
- c) Declaração de inidoneidade e,



d) Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o artigo 156, Parágrafo quinto da Lei nº 14.133/2021.

9.2. A recusa injustificada na entrega do objeto licitado da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejarão a aplicação das penalidades enunciadas no o artigo 162, da Lei nº 14.133/2021 sem prejuízo das demais penalidades.

9.3. O Contratado que atrasar a entrega do objeto ou inadimplir o contrato incorrerá nas penalidades administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021.

9.4. A multa moratória, quando cabível, será da ordem de 1% (um por cento) ao dia, até chegar o limite de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

9.5. A multa por inadimplemento, total ou parcial do contrato, será da ordem de 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

9.6. A aplicação das multas não afasta as demais penalidades, a seguir tipificadas:

- a) Não celebra o contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- b) Deixar de entregar a documentação: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- c) Apresentar a documentação falsa: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- d) Atraso na execução do objeto: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- e) Não mantiver a proposta: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- f) Falhar na execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- g) Fraudar a execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- h) Comportar-se de modo inidôneo: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- i) Cometer fraude fiscal: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- j) Declaração de Inidoneidade.

9.7. De qualquer sanção imposta, a Fornecedora poderá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia/MT, devidamente fundamentado.



9.8. De qualquer sanção imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso à CONTRATANTE, devidamente fundamentado.

9.9. As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

10.1 O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, sem ônus, mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato pela CONTRATADA, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa nos termos do art. 106, III da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1 A fiscalização da execução do contrato será exercida pelo servidor nomeado através de portaria.

11.1.1. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

11.2 A contratada obriga-se a entregar os serviços conforme especificação estabelecida no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

12.1. Aplica-se a Lei n.º 14.133/2021 e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VINCULAÇÃO AO EDITAL

13.1. Farão parte do presente contrato, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de Dispensa de Licitação Nº 0xx/2023 e seus anexos, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela CONTRATADA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



14.1. Como condição para o pagamento, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem assim para o recebimento dos pagamentos relativos ao equipamento fornecimento fornecidos e aceitos.

14.2. As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes do artigo 124, da Lei acima referida.

14.3. A Empresa deverá arcar com todos os custos e despesas, diretas ou indiretas, com os servidores decorrentes da prestação dos serviços, sem qualquer ônus à Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia/MT

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Chapada dos Guimarães/MT com renúncia expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e contratados mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nova Brasilândia /MT, _____de _____de 2023.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

RG _____

RG _____



ANEXO IV

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

MODELO DE DECLARAÇÕES DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

Dispensa de licitação n.º xxx/2023

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ Nº
_____, sediada _____ (endereço
completo) _____, sob as penas da lei:

Declara que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação para o presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, especialmente que não se encontra cumprindo pena de "INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, em relação a qualquer de suas esferas Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal (art. 156 da Lei nº 14133/2021).

_____, em _____ de _____ de 2023

EMPRESA:
CNPJ:
REPRESENTANTE LEGAL:
CPF::



ANEXO V

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

Dispensa de Licitação nº xxx/2023

CNPJ (NOME DA EMPRESA) _____,
No _____, sediada
_____ (endereço completo) _____,
declara, sob pena da Lei, que plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no
processo de Licitação nº. ____/2023, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências
posteriores.

_____, em _____ de _____ de 2023.

EMPRESA:
CNPJ:
REPRESENTANTE LEGAL:
CPF:



ANEXO – VI

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

MODELO DE TERMO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZA MÃO DE OBRA INFANTIL

Dispensa de Licitação nº xxx/2023

A empresa (Nome da Empresa) _____, inscrita no CNPJ Nº _____, sediada _____ (endereço completo) _____, por seu representante legal o(a) Sr(a) - _____, portador(a) da Carteira de identidade nº. _____, expedida pela SSP/____, e do CPF: nº. _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____, em _____ de _____ de 2023.

EMPRESA:
CNPJ:
REPRESENTANTE LEGAL:
CPF:

:



ANEXO VII

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, EM QUE A EMPRESA SE COMPROMETE A FAZER AS ENTREGAS NO PRAZO

Dispensa de licitação n.º xxx/2023

A empresa (Nome da Empresa) _____, inscrita no CNPJ Nº _____, sediada na Rua _____, nº _____, bairro, _____, CEP _____ Município _____, por seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador (a) da Carteira de identidade nº. _____, expedida pela SSP/____, e do CPF: nº. _____, DECLARA ter responsabilidade e se compromete a fazer as entregas dos serviços no prazo solicitado conforme o processo de Dispensa de Licitação Nº. xxx/2023

_____, em _____ de _____ de 2023.

EMPRESA:
CNPJ:
REPRESENTANTE LEGAL:
CPF: